



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos
EDITAL DDE Nº 1/2026, de 23 de janeiro de 2026.

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1 – CURSOS INTEGRADOS.**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus Patos - **CONVOCA** os candidatos autodeclarados pretos e pardos que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos Integrados pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o procedimento de heteroidentificação, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no dia **28 de janeiro de 2026**.

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Patos - publicará, no dia 30/01/2026, o resultado preliminar relativo a esta etapa do processo seletivo.

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, entre os dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>.

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.8 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.9 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
[https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(371/HETEROIDENTIFICACAO/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(371/HETEROIDENTIFICACAO/view)

Patos, 23 de janeiro de 2026.

Paulo Marcelo Feitoza de Lima
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Patos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos
ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no campus Patos do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS PATOS Endereço: Acesso Rodovia PB 110. S/N, Bairro Alto Tubiba, Patos - Pb Contato: (83) 98201-9104	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Técnico em Edificações Integrado	28/01/2026 – 8h30 as 10h30 – Bloco Ensino I – Laboratório de Instalações Hidrossanitárias
Técnico em Eletrotécnica Integrado	28/01/2026 – 10h10 as 11h10 – Bloco Ensino I – Laboratório de Instalações Hidrossanitárias
Técnico em Informática Integrado	28/01/2026 – 14h00 as 14h50 – Bloco Ensino I – Laboratório de Instalações Hidrossanitárias
Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	28/01/2026 – 14h50 as 16h00 – Bloco Ensino I – Laboratório de Instalações Hidrossanitárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

Campus Patos: Técnico Integrado em Edificações - 28/01/2026 – 8h30 as 10h30

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Candidato(a)	Classif.
635869	HELOISA DOS SANTOS NÓBREGA	97
639177	ANNA GIULIA DOS SANTOS SOBRINHO	121
639442	ANA LAURA RAMOS MARTINS PROCÓPIO	123
640913	MARIA JULHIA DA SILVA FERREIRA	135
643941	JAMYLLY FERNANDES DE LIMA	163
644125	MARIA CLARA OLIVEIRA VIANA	165
645390	JUAN FERREIRA CARVALHO	180
645471	MARIA EDUARDA DA SILVA CEZAR	181

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Candidato(a)	Classif.
641263	TAINÁ DE LIMA PEREIRA	138
641833	ALBERTO LEONEL MARTINS	143
641950	MARIA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	144
642893	THIAGO NETO SILVA MEDEIROS	153
643226	LARISSA DA SILVA PRIMO	156
645706	JOSE MAICON DA SILVA TAVARES	184
646105	MARIA HYNARA FERREIRA AIRES	189
646594	RANGEL DOUGLAS DOS SANTOS NOGUEIRA	196
646741	ALERRANDRO ARAUJO DA SILVA	198
647552	IVANIA MARIA ARAÚJO MEDEIROS	210
648102	GUILHERME CAVALCANTE SALVIANO	218
648507	LUANA BARBOSA DA SILVA	224
648657	VITORIA MEDEIROS DA SILVA	227
649178	SABRINA GUIMARÃES DANTAS	236



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

Campus Patos: Técnico Integrado em Eletrotécnica - 28/01/2026 – 10h30 as 11h10

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Candidato(a)	Classif.
632369	ENZO VICTOR SOUSA SILVA	71
632507	LUZINELDO FILHO MOREIRA PEREIRA DA SILVA	72
633555	ANDERSON AUGUSTO MEDEIROS MACHADO	80

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Candidato(a)	Classif.
633291	NICOLLE FERNANDES DE ARAUJO ANDRADE	78
634950	MARIA ELOA SOARES LEITE	90
635888	MARIA CLARA DE SOUZA CRUZ	97
636018	ALECSSANDRE LUCENA SILVA	98
636160	FRANCISCO KAUAN AZEVEDO MOURA	99

Campus Patos: Técnico Integrado em Informática - 28/01/2026 – 14h00 as 14h50

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Candidato(a)	Classif.
629504	PEDRO HARLEY NUNES	47
629844	GABRIEL FERNANDES GOMES	50
630194	MAYARA BEZERRA DA SILVA CAMBOIM	53
634991	ANALIA RAQUEL ARAUJO ANDRADE	90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Patos

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Candidato(a)	Classif.
633735	KETILLY MEORIELLY PEREIRA LOPES	81
636628	ERASMO NETO BARBOSA MEDEIROS	102
638434	MAURO MORAIS MARAVILHA	115
638825	ALICIA DAIANE CAVALCANTE VIEIRA	118
639487	FELIPE DOS ANJOS	123

**Campus Patos: Técnico Integrado em Segurança do Trabalho - 28/01/2026 – 14h50
as 16h00**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Candidato(a)	Classif.
631177	SAMILLY GIOVANA DE SOUZA PEREIRA BATISTA	61
633110	MARIA ELOIZA DOS SANTOS SILVA	76
633371	HELENO MIGUEL ALVES PEREIRA	78
635569	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	94
637075	ESTEFANY SILVA DE ANDRADE	105
637771	JAMILLY MARQUES CARDOZO	110
638338	MARIANA MARJORIE DE LUCENA FORMIGA	114

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Candidato(a)	Classif.
633492	MARIA CLARISSE DE LUCENA FERREIRA	79
634313	MARIANA JOANA DA CRUZ LUCENA NETA	85
636393	ELISA DA SILVA GOMES	100
639009	MELISSA KASSANDRA LIMA DE MEDEIROS	119
639136	ELOIZA DE FARIAS SILVA	120
639282	HELAINÉ ESTÉFANE GOMES DE SOUZA	121
639531	LOUHANNY RIBEIRO DO NASCIMENTO	123